



EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2009

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/UNIVAR (BIC) E AO PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/UNIVAR (VIC)

O Diretor das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia – UNIVAR, no uso de suas atribuições legais, torna publico o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA para vigência no período de 15 de janeiro de 2009 a 14 de janeiro de 2010.

1 – Objetivos do Programa Institucional de Iniciação Científica

- 1.1 – Incentivar a generalização da prática da pesquisa como elemento integrante dos processos de ensino-aprendizagem;
- 1.2 – Incentivar a vocação científica entre estudantes de graduação, mediante a participação em Projetos de Pesquisa, valorizando a criatividade, a organização e o pensar científico dentro de princípios éticos.
- 1.3 – Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação no processo acadêmico-científico, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa.
- 1.4 – Permitir a socialização do conhecimento, em diferentes áreas do saber, entre universitários e professores orientadores.
- 1.5 – Promover um maior conhecimento da realidade física, social e econômica do Vale do Araguaia e do incremento de inovações científicas e tecnológicas.
- 1.6 – Incrementar a produção discente e docente, com base em métodos de pesquisa e em reflexão crítica;

2 – Requisitos para a Concessão das Bolsas

2.1 – Professor orientador

- 2.1.1 – Ser professor da Instituição.
- 2.1.2 – Ter o título de Mestre ou Doutor.
- 2.1.3 – Estabelecer o Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo aluno-bolsista durante a pesquisa.
- 2.1.4 – Ter disponibilidade de, no mínimo 2 (duas) horas semanais para orientação científica e pedagógica.
- 2.1.5 – Apresentar relatório semestral e final detalhado das atividades desenvolvidas e/ou dos resultados obtidos ao longo da pesquisa.
- 2.1.6 – Participar da IV Mostra Acadêmica da UNIVAR e II Jornada de Iniciação Científica da UNIVAR, onde professor orientador e bolsistas irão expor os resultados parciais ou finais da pesquisa.
- 2.1.7 – Comprometer-se a publicar os resultados da pesquisa, sendo que, no artigo, deverá obrigatoriamente mencionar nominalmente os alunos bolsistas participantes, o Programa de Iniciação Científica da UNIVAR e, se for o caso, outras Instituições financiadoras ou de apoio ao projeto de pesquisa.

2.1.8 – Enviar, conforme a Política de Pesquisa da UNIVAR, à COPEX cópia de todo material referente à divulgação e apresentação em eventos acadêmico-científicos e publicação em periódicos.

2.1.9 – Acompanhar o aluno-bolsista e aluno-voluntário e comunicar prontamente à Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão eventuais dificuldades na execução do projeto de pesquisa. Caso necessário, poderá solicitar o cancelamento da bolsa ou a substituição de bolsistas ou voluntários.

2.2 – Aluno Bolsista (BIC)

2.2.1 – Estar regularmente matriculado no ano de 2009, e assim permanecer, nos períodos letivos subseqüentes, até finalizar sua participação no Programa.

2.2.2 – Não ser aluno concluinte.

2.2.3 – Possuir bom histórico escolar, ou seja, ter coeficiente de rendimento do curso, igual ou superior a 7,0 (oito), não sendo admitidas reprovações em disciplinas e a redução do rendimento escolar para abaixo de 7,0 (oito).

2.2.4 – Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para as atividades de pesquisa.

2.2.5 – Não possuir bolsa de estudos superior a 20% da mensalidade na Instituição ou bolsa de outros órgãos de fomento.

2.2.6 – Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

2.2.7 – Não estar em pendência jurídica, administrativa, financeira e com a biblioteca da Instituição.

2.2.8 – Executar as atividades programadas no Plano de Trabalho apresentado pelo professor orientador.

2.2.9 – Dedicar-se às atividades de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Projeto durante o período letivo e, de forma intensificada, durante as férias letivas, respeitada a disponibilidade de horas semanais prevista no item 2.2.4.

2.2.10 – Fazer referência à sua condição de bolsista do BIC-UNIVAR nas publicações e trabalhos apresentados, inclusive participar da IV Mostra Acadêmica e II Jornada de Iniciação Científica.

2.2.11 – Devolver a UNIVAR, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;

2.2.12 – Prestar informação, quando solicitado pela COPEX, durante e após a vigência da bolsa.

2.3 – Aluno Voluntário (VIC)

2.2.1 – Estar regularmente matriculado no ano de 2009, e assim permanecer, nos períodos letivos subseqüentes, até finalizar sua participação no Programa.

2.2.2 – Não ser aluno concluinte.

2.2.3 – Possuir bom histórico escolar, ou seja, ter coeficiente de rendimento do curso, igual ou superior a 7,0 (oito), não sendo admitidas reprovações em disciplinas e a redução do rendimento escolar para abaixo de 7,0 (oito).

2.2.4 – Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para as atividades de pesquisa.

2.2.5 – Não estar em pendência jurídica, administrativa, financeira e com a biblioteca da Instituição.

2.2.6 – Executar as atividades programadas no Plano de Trabalho apresentado pelo professor orientador.

2.2.7 – Dedicar-se às atividades de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Projeto durante o ano letivo.

2.2.8 – Fazer referência à sua condição de bolsista do VIC-UNIVAR nas publicações e trabalhos apresentados, inclusive participar da IV Mostra Acadêmica e II Jornada de Iniciação Científica.

3 – Procedimentos para seleção dos alunos bolsistas e voluntários

3.1 – O período para inscrição de candidatos a participarem do programa de iniciação científica é de 16 de fevereiro a 20 de fevereiro 2009, na Coordenação de seu curso.

3.2 – Para a inscrição, os alunos devem preencher o formulário de inscrição (entregue na coordenação de curso), juntamente com seu extrato de notas escolar e o *curriculum vitae*.

3.3 – Os alunos que se enquadrarem nos requisitos do item 2.2 e/ou 2.3 devem efetuar sua inscrição na coordenação de seu curso que, mediante análise do histórico escolar e entrevista, selecionará aqueles que participarão do programa de iniciação científica, seja como bolsista de iniciação científica (BIC) ou voluntário de iniciação científica (VIC).

3.4 – O professor responsável pelo projeto conduzirá o processo de seleção dos alunos inscritos e as entrevistas.

4 – Procedimentos para inscrição de projetos no programa

4.1 – O período para inscrição de projetos de pesquisa, juntamente com a indicação dos alunos selecionados para BIC e VIC é de 26 de fevereiro a 03 de março de 2009, na Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – COPEX.

4.2 – A inscrição para participar do Programa será por meio de formulário próprio na Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – COPEX, na oportunidade o orientador deverá entregar:

4.2.1 – Projeto de pesquisa, de no máximo 15 páginas, contendo: Introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia, cronograma, referências bibliográficas.

4.2.2 – Um (01) plano de trabalho para os alunos indicados, de no máximo 5 páginas, contendo: resumo do projeto apresentado pelo professor, introdução, metodologia, resultados esperados, etapas e cronograma de execução.

4.2.3 – Currículo Lattes do orientador e de outros professores participantes do projeto.

4.2.4 – Extrato do histórico escolar de cada aluno indicado;

4.2.5 – Parecer consubstanciado do Comitê de Ética em pesquisa para projetos que envolvam seres humanos ou comprovante de entrada do projeto no Comitê de Ética.

4.3 – A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – COPEX indeferirá as inscrições dos projetos de pesquisa e, conseqüentemente, a concessão de bolsas para projetos que não apresentarem todos os documentos solicitados ou não cumprirem os requisitos do item 2 deste edital.

5 – Número de alunos por Orientador

5.1 – Dois (02) alunos bolsistas (BIC) e dois (02) alunos voluntários (VIC) por projeto.

5.2 – Os alunos selecionados como BIC receberão uma bolsa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que será descontada na mensalidade.

5.3 – Os alunos selecionados como VIC receberão certificados de horas pela participação no projeto.

6 – Incentivo à pesquisa

6.1 – Durante o período de desenvolvimento da pesquisa, será concedida ao professor-orientador uma gratificação cujo valor é de R\$500,00 (Quinhentos reais) até 06 de agosto de 2009, após apresentação do relatório parcial da pesquisa; outros R\$500,00 (Quinhentos reais) serão pagos em 06 de janeiro de 2010, após apresentação do relatório final (e do artigo) da pesquisa.

7 – Divulgação dos resultados

7.1 – O resultado dos projetos aprovados será no dia 05 de março de 2009.

7.2 – Será aprovado 01 (um) projeto de pesquisa para cada curso.

7.3 – Havendo a inscrição de 02 (dois) ou mais projetos de pesquisa de um mesmo curso, a seleção será realizada pela COPEX.

Os casos não previstos neste edital serão examinados e decididos pela Direção da UNIVAR, juntamente com a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – COPEX.

Barra do Garças, 14 de janeiro de 2009.

Professor MARCELO ANTÔNIO FUSTER SOLER
Diretor – Presidente das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia – UNIVAR